

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Vitória/ES, com fundamento na Lei nº 2.994/1982 e na Lei Complementar nº 006/2020, alterada pela Lei Complementar nº 009/2021, torna pública a convocação para a prova de títulos, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório, os candidatos ao cargo de Procurador, aprovados na prova discursiva relacionados no Anexo Único desse Edital.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico em link disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria>, de **0h do dia 30 de janeiro 2025 até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prova valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

3.2 Somente serão pontuados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado na área de Direito	Diploma ou certificado devidamente registrado, de Conclusão de doutorado na área de Direito, em Instituição reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil. Também será aceito declaração ou atestado de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,00	3,00
Mestrado na área de Direito	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil. Também será aceito declaração ou atestado de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,00	2,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Direito	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação na área de Direito, em Instituição reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita a declaração ou atestado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de exercício de advocacia privada; - Comprovação de exercício do cargo das carreiras jurídicas da Advocacia Geral da União, Procuradores Estaduais e Municipais (inclusive Poder Legislativo e da Administração indireta), pelo período mínimo de 1 (um) ano, sendo pontuado 0,4 por ano; - Comprovação de membro da Magistratura; - Comprovação de Membro do Ministério Público; - Comprovação de Membro da Defensoria Pública; - Comprovação de Delegado de Polícia e; - Declaração original da instituição de Ensino Superior ou cópia de Comprovação de Magistério em Curso Superior de Direito, devidamente comprovado mediante aprovação em concurso público ou contrato de trabalho devidamente formalizado comprovação de exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, de conteúdo exclusivamente jurídico. 	0,4	4,00

- 3.3 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por instituição de ensino superior que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 3.4 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.5 Cada título será considerado uma única vez e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 3.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 3.7 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação a ela. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 3.8 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não ex-

ceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria> para efetuar o envio da documentação.

- 3.9 O não envio dos títulos não elimina o candidato do Concurso, sendo a este atribuída a pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 3.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 3.8.
- 3.11 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 3.14 Não serão considerados para a Prova de Títulos documentos diversos dos elencados na tabela do item 3.2, desde que apresentados nas condições previstas neste Edital.
- 3.15 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso.
- 3.16 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, os quais poderão ser requeridos a qualquer tempo para verificação.
- 3.17 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos.
- 3.18 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 3.19 As certidões de conclusão de curso, as declarações ou o diploma de graduação, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e a experiência de (3) três anos de advocacia, requisitos mínimos para investidura no cargo não serão computados na Prova de Títulos.
- 3.20 Para comprovação do exercício de cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito; ou de cargo ou emprego com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito, o candidato deverá enviar:
 - a) Cópia da carteira da OAB e comprovação, mediante a participação anual mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º).
 - b) Declaração original, ou cópia, do ente ou da entidade, indicando o período e as funções exercidas; Ou
 - c) Cópias da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial, bem como cópia do Edital de Concurso ou norma descritiva das atribuições;
 - d) Cópias do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador, ou similar com as atribuições; Ou
 - e) Qualquer documento que comprove as funções, o exercício e o período de forma inequívoca; Ou
 - f) Cópias da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial e norma que explicita as atribuições do cargo, emprego ou função; Ou
 - g) Cópias do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador ou similar às atribuições.
- 3.21 Para comprovação de Experiência Profissional, os 3 (três) anos de advocacia, requisito mínimo para o

ingresso no cargo não serão computados na Prova de títulos. O candidato deverá, no período estipulado para envio dos documentos da Prova de Títulos, enviar os documentos de comprovação dos 3 (três) anos de advocacia efetiva, e os documentos de comprovação de Experiência Profissional, conforme item 3.2. O primeiro será considerado como requisito, e os demais poderão ser pontuados.

- 3.22 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área do cargo.
- 3.23 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, previsto na tabela do item 3.2, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 3.24 Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.
- 3.25 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 3.26 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria>.
- 3.27 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria>.
- 3.28 O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria>.

Vitória, 23 de janeiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Nome
PROCURADOR MUNICIPAL	991001830	Alex De Freitas Pereira
PROCURADOR MUNICIPAL	991001126	Alyne Pillo De Aguiar
PROCURADOR MUNICIPAL	991001190	Amália Bragatto Nascimento Vieira
PROCURADOR MUNICIPAL	991001376	Ana Aparecida Cardoso Leite
PROCURADOR MUNICIPAL	991001052	Ana Claudia Piasetzki
PROCURADOR MUNICIPAL	991001078	Ana Paula Paiva Braga Rabbi
PROCURADOR MUNICIPAL	991001522	Antonio Ailson Silva E Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991001764	Antonio De Assis Dos Santos Junior
PROCURADOR MUNICIPAL	991001303	Antonio Jose Pinheiro Leda Sobrinho
PROCURADOR MUNICIPAL	991001378	Arthur Oliveira Souza Júnior
PROCURADOR MUNICIPAL	991001362	Beatriz Partika Euzébio
PROCURADOR MUNICIPAL	991000298	Bianca Aragão Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991001841	Breno Dias Blau
PROCURADOR MUNICIPAL	991001124	Bruna Fernandes Pereira De Carvalho
PROCURADOR MUNICIPAL	991000558	Bruno Da Rocha Montenegro
PROCURADOR MUNICIPAL	991001461	Caio Correa Boldrini
PROCURADOR MUNICIPAL	991000753	Camila Correa De Rezende
PROCURADOR MUNICIPAL	991000243	Carlos Alves Da Costa
PROCURADOR MUNICIPAL	991000459	Carlos Augusto Chediak Siqueira Gonçalves
PROCURADOR MUNICIPAL	991001658	Cristiano Cruz Alves
PROCURADOR MUNICIPAL	991002192	Daniel Lemos De Oliveira Mattosinho
PROCURADOR MUNICIPAL	991001938	David Aser Bello Lemos
PROCURADOR MUNICIPAL	991001573	Diego Peixoto Santos Costa
PROCURADOR MUNICIPAL	991001874	Edmilson Jose Tomaz
PROCURADOR MUNICIPAL	991001856	Edson Filipe Brandão Rios Ribeiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991000860	Eduardo Torres Caprara
PROCURADOR MUNICIPAL	991001021	Elisa Cardoso Batista
PROCURADOR MUNICIPAL	991002322	Emmanuel Guedes Ferreira
PROCURADOR MUNICIPAL	991001344	Eric Da Silva Andrade Mendes
PROCURADOR MUNICIPAL	991000695	Eric Salerno Dos Passos
PROCURADOR MUNICIPAL	991001653	Erildo Pedrini Netto
PROCURADOR MUNICIPAL	991002542	Fabício Massimo Hспанhol Valle
PROCURADOR MUNICIPAL	991001626	Fernanda Coelho De Campos Rocha
PROCURADOR MUNICIPAL	991000448	Filipe Cirne Reinaldo Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991000237	Gabriel Batista Miranda Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991001475	Gabriel Bruno Ribeiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991000056	Gabriela Gomes Oliveira
PROCURADOR MUNICIPAL	991001597	Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991000933	Gilberto Breder
PROCURADOR MUNICIPAL	991001308	Gleydson Da Costa Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991000762	Gustavo Huguenin Queiroz
PROCURADOR MUNICIPAL	991001443	Gustavo Monteiro Ayres
PROCURADOR MUNICIPAL	991000865	Gustavo Sobral Torres

Cargo	Inscrição	Nome
PROCURADOR MUNICIPAL	991001594	Gutemberg Salles De Souza
PROCURADOR MUNICIPAL	991000230	Henrique Tissianel Heleno
PROCURADOR MUNICIPAL	991000086	Igor Souza Passamani
PROCURADOR MUNICIPAL	991000437	Isabella Mendes Fracalossi
PROCURADOR MUNICIPAL	991001428	Izaias Caetano Da Silva Filho
PROCURADOR MUNICIPAL	991001419	Jamille Carreiro De Azevedo Lima
PROCURADOR MUNICIPAL	991002451	Jaqueline Barros De Sousa
PROCURADOR MUNICIPAL	991000828	Jhonay Tadeu Ferreira Da Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991002233	Joao Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991001638	Joel Barbosa Pereira Da Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991000906	Jonas Soares Paranhos
PROCURADOR MUNICIPAL	991002419	Jose Arildo Valadão De Andrade
PROCURADOR MUNICIPAL	991001595	Josiane Oliveira Dos Santos Medeiros
PROCURADOR MUNICIPAL	991001043	Juliana Da Nóbrega Galvão Duarte
PROCURADOR MUNICIPAL	991001221	Julio Henrique Conceição Mota
PROCURADOR MUNICIPAL	991002340	Karoline Macedo Geiger De Melo
PROCURADOR MUNICIPAL	991000890	Larissa Castro E Melo
PROCURADOR MUNICIPAL	991002139	Leandro Pedrosa Braga Miranda
PROCURADOR MUNICIPAL	991002188	Leonardo Alves Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991001219	Lízia Maria Mota Cavalcante
PROCURADOR MUNICIPAL	991001170	Lorenzo Caser Mill
PROCURADOR MUNICIPAL	991000224	Luana Jéssica Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991000017	Lucas Martins Sanson
PROCURADOR MUNICIPAL	991000155	Lucas Pereira Mitre
PROCURADOR MUNICIPAL	991000200	Lucas Rodrigues De Paula
PROCURADOR MUNICIPAL	991000577	Luciano De Carvalho Villa
PROCURADOR MUNICIPAL	991000036	Luisa De Mattos Maciel
PROCURADOR MUNICIPAL	991000037	Luisa Helena Silva Romão De Oliveira
PROCURADOR MUNICIPAL	991001572	Malryvone De Aquino Samora Medina
PROCURADOR MUNICIPAL	991002597	Manoel Cipriano De Oliveira Bisneto
PROCURADOR MUNICIPAL	991000630	Marcela Carvalho De Paulo De Alcantara
PROCURADOR MUNICIPAL	991000109	Marcella Cavalcante Pinto
PROCURADOR MUNICIPAL	991001122	Marcio Augustus Barbosa Leite Timotheo
PROCURADOR MUNICIPAL	991000152	Marcus Vinicius Braga Jones
PROCURADOR MUNICIPAL	991001335	Maria Do Socorro Moreira De Resende
PROCURADOR MUNICIPAL	991001222	Maria Luísa Lopes Carvalheiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991000181	Mariane Lyra Machado De Carvalho
PROCURADOR MUNICIPAL	991001853	Marko Venício Dos Santos Batista
PROCURADOR MUNICIPAL	991002445	Mauricio Pereira Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991002091	Maxsuel Pereira Da Cruz
PROCURADOR MUNICIPAL	991001418	Natércia Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991000599	Nelma Karla Waideman Fukuoka
PROCURADOR MUNICIPAL	991001883	Otavio Augusto Barros De Souza
PROCURADOR MUNICIPAL	991000196	Patrícia Monteiro Leite
PROCURADOR MUNICIPAL	991001906	Patrick Guss Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991000210	Patrick Mauro Savaris

Cargo	Inscrição	Nome
PROCURADOR MUNICIPAL	991001665	Pedro Ribeiro Soares Filho
PROCURADOR MUNICIPAL	991000496	Pedro Victor Chagas Ferreira
PROCURADOR MUNICIPAL	991000214	Rafael Araujo De Lima
PROCURADOR MUNICIPAL	991000031	Rafael Delgado Da Silva
PROCURADOR MUNICIPAL	991001425	Rafaela Cristine De Almeida Lopes
PROCURADOR MUNICIPAL	991002549	Raphael Corrêa Lopes
PROCURADOR MUNICIPAL	991001693	Raphael Silva De Castro Lima
PROCURADOR MUNICIPAL	991001682	Raquel Alonso Guimarães
PROCURADOR MUNICIPAL	991000158	Rejane Cassia Da Cruz
PROCURADOR MUNICIPAL	991002372	Renan Garla Jorge
PROCURADOR MUNICIPAL	991000062	Renata Medici Macedo Candeias
PROCURADOR MUNICIPAL	991001387	Roberta Lavagnoli Gazel
PROCURADOR MUNICIPAL	991002483	Roberta Xavier De Carvalho
PROCURADOR MUNICIPAL	991000068	Roberto Mielke Camatta
PROCURADOR MUNICIPAL	991001098	Rodrigo Nogueira Ribeiro
PROCURADOR MUNICIPAL	991002492	Rodrigo Pinheiro Rodrigues
PROCURADOR MUNICIPAL	991000476	Rodrigo Pugliesi Lara
PROCURADOR MUNICIPAL	991000563	Ronaldson De Souza Ferreira Filho
PROCURADOR MUNICIPAL	991000165	Saulo Lugon Moulin Lima
PROCURADOR MUNICIPAL	991000615	Silvia Maria Baêta Oliveira
PROCURADOR MUNICIPAL	991000015	Taynna Freire Borba
PROCURADOR MUNICIPAL	991000556	Thiago Alvarez Madeu
PROCURADOR MUNICIPAL	991001066	Tomás De Britto Vitória
PROCURADOR MUNICIPAL	991002602	Vagner Sobral Rodrigues Baptista
PROCURADOR MUNICIPAL	991002259	Victor Mangabeira Cruz Dos Santos
PROCURADOR MUNICIPAL	991000319	Vinicius De Almeida Gonçalves
PROCURADOR MUNICIPAL	991001532	Vinicius Ferreira Dias
PROCURADOR MUNICIPAL	991002546	Vinicius Flores Branco
PROCURADOR MUNICIPAL	991000749	Vinicius Padoin Wiggers
PROCURADOR MUNICIPAL	991001482	Wesley Loureiro Da Cunha
PROCURADOR MUNICIPAL	991000447	Wilmar Gonçalves Cabral